



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI MUNICIPAL N.º 289/2011, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

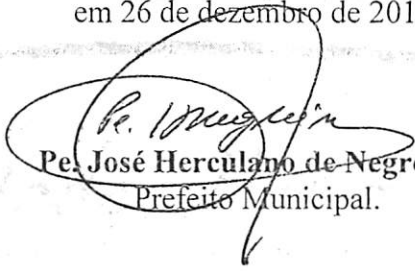
Dá nome a uma travessa no Bairro Paraíso das Aves, na cidade de São Raimundo Nonato (PI), denominada de Fidelcino Dias Miranda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, sr. JOSÉ HERCULANO DE NEGREIROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Povo do Município de São Raimundo Nonato, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

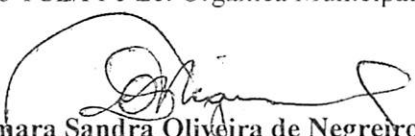
Art. 1.º - Dá-se nome a uma travessa no Bairro Paraíso das Aves, na cidade de São Raimundo Nonato (PI), denominada de **Fidelcino Dias Miranda**, com as seguintes delimitações: ao norte com a Capela do Bairro Paraíso das Aves (Capela Nossa Senhora de Fátima), ao sul com a Rua Cosme de Sousa, ao leste com a Rua Antônio Taumaturgo de Siqueira e ao oeste com a Rua Madre Lúcia Etchepaire, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato (PI),
em 26 de dezembro de 2011.


Pe. José Herculanio de Negreiros
Prefeito Municipal.

A presente Lei Municipal, de n.º 289/2011, foi sancionada, numerada e registrada aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze, com a devida publicação no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – PI e no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.), em cumprimento aos termos das Resoluções do TCE/PI e Lei Orgânica Municipal.


Samara Sandra Oliveira de Negreiros
Secretária Municipal de Administração e Finanças